

203



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Projeto de Lei

Nº **203**

DESPACHO

EM PAUTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS

Rib. Preto, 28 de AGO de 2018.

Presidente

EMENTA: DECLARA O DIA 25 DE CADA MÊS
COMO DIA MUNICIPAL SEM PLÁSTICO
DESCARTAVÉL.

SENHOR PRESIDENTE,

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Art. 1º. Fica por esta lei declarado, como "Dia Municipal Sem Plástico Descartável", todo dia 25 de cada mês.

Art. 2º. Tal data passa integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Ribeirão Preto.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de Agosto de 2018.

Luciano Mega

Vereador - PDT



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:

A presente propositura é uma medida de conscientização da comunidade ribeirão-pretana quanto a importância da preservação ambiental, já que é uma realidade desastrosa para o meio ambiente a imensa quantidade de plástico utilizado no cotidiano das pessoas, os quais, ao final, são descartados de forma irregular.

O plástico se torna o grande vilão quando ele é descartado na natureza, por ter um longo período de degradação, variando de 100 à 450 anos.

O material plástico para a reciclagem, sendo de baixo custo pois gasta menos energia, se comparado à produção de um novo produto. O plástico reciclado sai 20% mais barato do que produzir um plástico novo. Sua reciclagem tem 100% de aproveitamento, não gerando resíduos. (Dados retirados do livro Materiais Sustentáveis processos e produção – Autor Rob Thompson)

Como Ribeirão Preto não trabalha na situação ideal de coleta e reciclagem de resíduos principalmente do plástico, cria-se a necessidade de criar uma lei que incentiva o consumo consciente das pessoas e de estabelecimentos para a diminuição de resíduos gerados e estimular novos hábitos mais sustentáveis.

Com isso, fica estabelecido que todo dia 25 de todos os meses sem qualquer utensílio de plástico descartável (1 dia sem plástico). Os plásticos descartáveis são considerados os copos, pratos, talheres, canudos, etc.



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Por essas razões, é imperiosa a necessidade de aprovarmos, o quanto antes a presente propositura.

Sala das Sessões, 24 de Agosto de 2018.

Luciano Mega

Vereador – PDT